



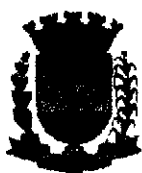
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 012/2019
Processo nº 1434/2019

Contratação de 04 (quatro) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho Junior e 07 (sete) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	76/2019
Data:	02/08/19

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

4 assinatura da Revista Nosso Amiguinho Junior por 12 meses;

7 assinatura da Revista Nosso Amiguinho por 12 meses;

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Visando fortalecer as ações educativas no município de Piên, trazendo informações atualizadas e relevantes para os educandos, faz-se necessária a realização da assinatura das revistas Nosso Amiguinho:

REVISTA NOSSO AMIGUINHO JÚNIOR

Revista infantil consumível, apresentada em volume mensal. Contém 26 páginas com formato 16x23 cm, capa em papel COUCHE LD 70x100x115gr. LUMINAX, miolo em papel OFFSET LD 66x96x80gr. É um produto pedagógico e que trabalha dentro do parâmetro curricular e as inteligências múltiplas.

4 Assinaturas da Revista Nosso Amiguinho Jr. por 12 meses totalizando valor unitário de R\$ 156,90 - total R\$ 627,60.

REVISTA NOSSO AMIGUINHO

Revista infantil consumível, apresentada em volume mensal. Contém 26 páginas com formato 33x24 cm, capa em papel COUCHE LD 70x100x115gr. LUMINAX, miolo em papel OFFSET LD 66x96x80gr. É um produto pedagógico e que trabalha dentro do parâmetro curricular e as inteligências múltiplas.

7 Assinaturas da Revista Nosso Amiguinho por 12 meses totalizando valor unitário de R\$ 212,30 Exemplares/ano - totalizando R\$ R\$ 1.486,10.

O valor total das assinaturas é R\$ 2.113,70.

Obs. Com a realização da assinatura a Secretaria de Educação contará receberá como **cortesia** o Workshop - Qualidade de vida x Trabalho, que atualmente custaria em torno de R\$ 6.000,00 e Apresentação do Teatro da Turma do Nosso amiguinho no valor de R\$ 5.000,00 que ocorrerá durante a Feira do Livro nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2019.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390390100

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 003

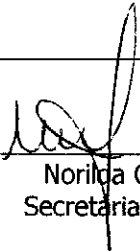
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria Municipal de Educação Avenida Brasil, 81 Centro – Piên - PR	8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	Entrega mensal

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Noili Fortescki Gassner

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório:
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

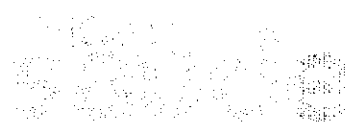
Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:


Norilda Grossl Sacht
Secretaria de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1434/2019
Data 04/08/2019
Responsável: BW



CASSIANO RICARDO SUTHERLAND

CNPJ: 17.983.017/0001-09

**À SECRETARIA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DE PIEN
CONTRATO E ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A educação da criança e adolescente é um processo que busca não só o a efetivação de um direito social, mas, acima de tudo um direito fundamental previsto na Carta Magna, para a formação desses pequenos cidadãos. A educação não consiste unicamente em aprender a ler e a escrever, mas também constitui a base do desenvolvimento pessoal. Para que a engrenagem de uma sociedade funcione, seus membros têm que ter uma educação básica que lhes permita se desenvolverem como indivíduos para poder conviver em sociedade e com o meio social em que está envolvida. Pitágoras já havia escrito "Eduquem as crianças, para que não seja necessário punir os adultos".

Tendo isso em mente, a Revista Nosso Amiguinho que sempre apoiou projetos que visam o melhoramento da educação, trabalha a partir da visão que uma criança conscientizada em todas as áreas do conhecimento intelectual, na preservação do meio ambiente e cidadania, no cuidado com os animais, consciente dos perigos que as drogas lícitas e ilícitas podem produzir, com certeza produzirão frutos que no futuro será perceptível para toda a sociedade, sendo assim vem propor o presente projeto para o município.

SOBRE A REVISTA NOSSO AMIGUINHO

A Revista Nosso Amiguinho é produzida Pela Casa Publicadora Brasileira a 65 anos de forma ininterrupta, circula por todo o território nacional, tendo como uma de suas bases editoriais o desejo de auxiliar pais, professores e responsáveis governamentais, na difícil tarefa de educar e formar cidadãos de sucesso.

O Nosso Amiguinho Junior é hoje uma revista infantil de assinatura mensal, porém que tempos em tempos produz revistas com assuntos temáticos, suas

publicações trabalham harmonicamente as três áreas mais importantes do ser humano: o moral, o cultural e o social.

Proporcionando desta forma tranquilidade aos pais, estímulo educacional as crianças e um poderoso meio de levar os ideais da educação que órgãos governamentais julguem pertinentes, fortalecendo assim um dos mais importantes pilares da nossa sociedade: a família.

A revista por se tratar de temas sobre educação é composta por um núcleo pedagógico que revisa os assuntos a serem publicados, para que os temas estejam de acordo com os PCN's..

Dentro todos os veículos de comunicação, a revista é considerada privilegiada por ser a mais portátil, fácil de usar e abrigar grande quantidade de informação num mesmo espaço. Entra na nossa casa, amplia nosso conhecimento, nos ajuda a refletir sobre nós mesmos e principalmente nos dá referências para formarmos nossa opinião. Além disso, têm-se desenvolvido fortemente, nos dias de hoje, a custom publishing, ou seja, as revistas customizadas que se incluem no âmbito do "Edutainment", ou seja, educação pelo entretenimento.

Através do uso do componente lúdico como estratégia educativa, em linguagem clara e objetiva, o aprendizado se torna um processo agradável, divertido, dinâmico e interativo, o que facilita a apreensão e retenção dos conhecimentos adquiridos.

As revistas são feitas para permanecer, informar, instruir e ao mesmo tempo divertir e estabelecer uma relação de amizade com seu leitor, fazendo com que o leitor se distraia e sonhe com as temáticas abordadas. Foi diante dessas vantagens que a equipe pedagógica elegeu este tipo de revista para trabalhar os conteúdos de uma forma simples, lúdica e de fácil assimilação.

OBJETIVOS:

- Fortalecer as ações educativas do município;
- Trazer informações relevantes em uma linguagem acessível e compreensível para as crianças e seus responsáveis;

NOSSA PROPOSTA:

Revista Nosso Amiguinho A Casa Publicadora Brasileira é proprietária da revista Nosso Amiguinho Junior, e faz com exclusividade a edição, impressão, publicação, e

comercialização da revista supracitada bem como a distribuição em todo o território nacional. Declaração emitida pelo sindicato das indústrias gráficas do estado de São Paulo. (SINDGRAF) em anexo. O SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAÚDE, possui uma declaração de exclusividade emitida pela Casa Publicadora Brasileira, de representação exclusiva da revista Nosso Amiguinho Junior na sua região. Em anexo o SELS outorga essa exclusividade à **Cassiano Ricardo Sutherland - CNPJ: 17.983.017/0001-09.**

<u>Descrição</u>	<u>Revistas</u>	<u>Valor Total</u>
REVISTA NOSSO AMIGUINHO JÚNIOR Revista infantil consumível, apresentada em volume mensal. Contém 26 páginas com formato 16x23 cm, capa em papel COUCHE LD 70x100x115gr. LUMINAX, miolo em papel OFFSET LD 66x96x80gr. É um produto pedagógico e que trabalha dentro do parâmetro curricular e as inteligências múltiplas.	4 Assinaturas da Revista Nosso amiguinho Jr. por 12 meses totalizando valor unitário de R\$ 156,90	R\$ 627,60
REVISTA NOSSO AMIGUINHO Revista infantil consumível, apresentada em volume mensal. Contém 26 páginas com formato 33x24 cm, capa em papel COUCHE LD 70x100x115gr. LUMINAX, miolo em papel OFFSET LD 66x96x80gr. É um produto pedagógico e que trabalha dentro do parâmetro curricular e as inteligências múltiplas. 30 Assinaturas da Revista Nosso Amiguinho Jr por 12 meses totalizando valor unitário de R\$ 212,30 Exemplos/ano R\$ 6.369,00	7 Assinaturas da Revista Nosso Amiguinho por 12 meses totalizando valor unitário de R\$ 212,30 Exemplos/ano	R\$ 1.486,10

VALOR TOTAL: R\$ 2.113,70

CORTESIA:

Obs.: Na aquisição das assinaturas, a Instituição receberá como cortesia o Workshop - Qualidade de vida x Trabalho, que atualmente custaria em torno de R\$ 6.000,00 e Apresentação do Teatro da Turma do Nosso amiguinho no valor de R\$ 5.000,00

Nos colocamos a disposição para esclarecimento de dúvidas e aguardamos seu retorno diretamente com o representante desta região.



Apresentação da Turma do Nosso Amiguinho. Onde estarão realizando apresentações culturais.

INEXIBILIDADE:

A Revista se caracterizará como tendo sido editada e produzida por Casa Publicadora Brasileira marcada altíssima qualidade e credibilidade no mercado editorial brasileiro.

Tal fato lhe possibilita ser entendida como enquadrada no item 1, do artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 permitindo a inexibibilidade de licitação.

A inexibibilidade é ratificada por decisão do TSE/SP e outros contratos firmados como entes públicos. O trabalho de educação sempre se dá em perspectiva em longo.

Cassiano (41) 99682-9693

[Handwritten signature]

Curitiba, 30 de Julho de 2019

E-mail: *conionacional@proex@gmail.com*



Serviço Educacional, Cultural e de Saúde
 Rua Itaipó, 1096 - São Vicente
 Mourão - Curitiba - PR - CEP 81301-000

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins, que se fizerem necessários que o SELS (Serviço Educacional, Cultural e Saúde) da **UNIÃO SUL BRASILEIRA** inscrita sob o CNPJ 79.080.602/0001-08 e inscrita no Estado nº 9604882897, com sede na Rua Deputado João Ferreira Neto - 1350, Vista Alegre - Curitiba-PR - CEP 80870-380, é representante exclusivo em todo o Estado do Paraná, com autorização para nomear seu representante **CASSIANO RICARDO SUTHERLAND** inscrito sob o CNPJ 12.983.017/0001-09, com sede na Rua Itaipó, 1096, São Vicente Mourão-PR representante exclusivo dos livros e revistas distribuídos pelo SELS (Serviço Educacional, Cultural e Saúde) inscrito no CNPJ 79.080.602/0001-08 a qual seu fornecedor dos mesmos é Casa Publicadora Brasileira no CNPJ 44.194.666/0001-26, sendo de sua exclusiva a distribuição os seguintes periódicos:

Revista Nosso Amiguinho - ISSN: 1413-0890
 Revista Nosso Amiguinho Junior - ISSN: 1806-7142
 Revista Nosso Sorriso - ISSN: 1413-0882

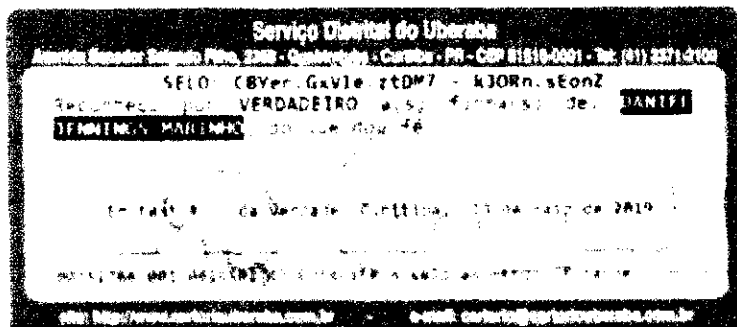
Autorizado a distribuí-los exclusivamente nas seguintes cidades:

- | | |
|-------------------------|-----------------------|
| ✓ Antonópolis | ✓ Quatanduia |
| ✓ Arapoti | ✓ Quatro Barras |
| ✓ Barão de Antonina | ✓ Rio Negro |
| ✓ Campina Grande do Sul | ✓ Saltos do Barate |
| ✓ Campo do Tenente | ✓ Santana do Itaipó |
| ✓ Curitiba | ✓ São Mateus do Sul |
| ✓ Guaratuba | ✓ São João do Triunfo |
| ✓ Iguai | ✓ Wenceslau Braz |
| ✓ Matina | |
| ✓ Marilândia | |
| ✓ Matinhos | |
| ✓ Paranaguá | |
| ✓ Piraí | |
| ✓ Piraquara | |
| ✓ Ponta da Moura | |
| ✓ Ponta Grossa | |

Curitiba, 13 de maio de 2019

UBERABA

Daniel Henrique Marinho
 Diretor de Publicações





SÉLS - Serviço Educacional Lati e Saúde
 Rua Adalberto de Almeida, 1000 - Vila São José - Curitiba - PR - CEP 81210-000
 Fone: (41) 3371-5100 - Fax: (41) 3371-5101 - E-mail: sel@sel.org.br

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins, que se fizerem necessários que, o SÉLS (Serviço Educacional Lati e Saúde) da **UNIAO SUL BRASILEIRA** inscrita sob o CNPJ 09.080.602/0001-08, inscrita no Estado do Paraná sob o nº 4852597, com Sede na Rua Demétrio João Ferreira Neves, 1176, Nova Alegre - Curitiba/PR - CEP 80820-080, é representante exclusivo em todo o Estado do Paraná, com autorização por escrito de seu representante GILBERTO DA LONNELA MONTEIRO inscrito no CNPJ 17.862.130/0001-36, com sede na Rua Adalberto de Almeida, 1000, São Vicente Bitumina/PR, representante exclusivo dos direitos e receitas decorrentes pelo SÉLS (Serviço Educacional Lati e Saúde) inscrita no CNPJ 09.080.602/0001-08, a qual seu representante dos direitos e Cava Publicadora Brasileira no CNPJ 43.194.606/0001-00, a qual de sua exclusividade distribuirá os seguintes periódicos:

Revista Nova - Amargento - ISSN - 1413-0806
 Revista Nova - Amargento - Junior - ISSN - 1413-0812
 Revista Vida e Saúde - ISSN - 1413-0882

Autorizado a distribuir exclusivamente nas seguintes cidades:

- | | |
|--------------------|-----------------------------------|
| ✓ União da Vitória | ✓ Cruz e Sete Domingos - Sorocaba |
| ✓ Olinda | ✓ Boz do Jordão |
| ✓ Palma | ✓ Pitanga |
| ✓ Cruz Machado | ✓ Rio Branco do Sul |
| ✓ Rio Jazul | ✓ Ponta Grossa |
| ✓ Paulo Fregatin | ✓ Nova Laranjeiras |
| ✓ Marilá | ✓ Laranjeiras do Sul |
| ✓ Paulo Freitas | ✓ Castro |
| ✓ Ponta Grossa | ✓ Iguaçu |
| ✓ Bitumina | ✓ Curitiba |
| ✓ General Carneiro | ✓ Ponta Grossa |
| ✓ Munhoz de São | |
| ✓ Ilhópolis | |

Serviço Distrital do Liberaba
 Rua Benedito de Paula Filho, 200 - Curitiba - Paraná - PR - CEP 81210-000 - Fone: (41) 3371-5100
 SELO: XBYe.GvVie.nhM7 - kJvRn JuS2
 Registrado por VEROADEIRO, assim firmado de DANIEL
 1. NÚMERO, PARTIAL, de que deu fe
 em 15/05/2012, às 15h30min, em Curitiba, 15 de maio de 2012
 DANIEL
 (41) 3371-5100 - (41) 3371-5101 - (41) 3371-5102
 e-mail: sel@sel.org.br - e-mail: cartorio@cartarioliberal.org.br

LIBERABA

Daniel Henrique Marinho
 Diretor de Assessoria

Curitiba, 15 de maio de 2012

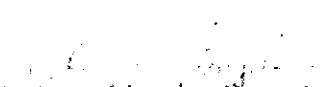
DECLARAÇÃO

A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ, entidade sindical de grau superior, com sede em Curitiba, na Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 6ª andar, DECLARA, a pedido da interessada e com fundamento na declaração da empresa SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAÚDE, situada Rua Deputado João Ferreira Neves, 189, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.080.602/0021-08, que **CASSIANO RICARDO SUTHERLAND**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.983.017/0001-09, com sede na Rua Itália, 1090, São Vicente/Baturova/PR, é representante exclusivo dos livros e revistas distribuídos pelo SEES (Serviço Educacional Lar e Saúde), a qual seu fornecedor é a Casa Publicadora Brasileira. Sendo de sua exclusividade a distribuição dos periodicos abaixo, nas cidades: Aradon do Sul, Antonio Olinto, Arapoti, Barão de Antonina, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Contenda, Guaratuba, Lapa, Mafra, Mandrituba, Marimbos, Paranaguá, Piên, Pinhais, Pombal do Paraná, Porto Amazonas, Quintandinha, Quatro Barras, Rio Negro, Salto Paraná, Santana do Itaipu, São Mateus do Sul, São João do Trunfo, Tupyas do Sul e Wenceslau Braz.

- Revista Nosso Amiguinho - ISSN 1413-9890
- Revista Nosso Amiguinho Jovem - ISSN 1806-7042
- Revista Vida e Saúde - ISSN 1413-9883

Atestada na presente Declaração, 31/01/2010.

Curitiba, 12 de julho de 2010


Rodrigo Martins Bregola
Departamento Sindical



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

011

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Educação.
2. Objeto: Contratação de 04 (quatro) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho Junior e 07 (sete) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 2.113,70 (Dois mil, cento e treze reais e setenta centavos).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0009.2017-3390390100				

(☒) Há Dotação Orçamentária

(☒) Há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Dotação Orçamentária

(☐) Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

07/02/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

07/02/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

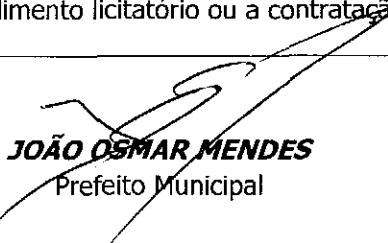
012

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:


JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

07/08/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

() Pregão Presencial

() Pregão Eletrônico

() Tomada de Preços

() Concorrência

() Dispensa de Licitação

(☒) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Educação a Contratação de 04 (quatro) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho Junior e 07 (sete) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho.

Considerando que a aquisição somente pode ser realizada junto a fornecedor exclusivo, sugerimos que o processo ocorra através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

07/08/2019



PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

			NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,64%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018. NEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊSES MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	---

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO N° 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE PRECIFICAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
 Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
 Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Pien/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, D, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.194.719-26
Secretária	Bernadete Maguerovski Santos	12.852.938-1/PR	037.724.059-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckock	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simeon Schneider	6.268.104-7/PR	021.564.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	028.131.709-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo	9.795.293-0/PR	066.675.659-64
Suplente	Naili Fortescki Gasner	8.059.291-4/PR	031.961.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñen/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1434/2019**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeira sobre a possibilidade de efetuar compra direta através de Inexigibilidade de Licitação para **Contratação de 04 (quatro) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho Junior e 07 (sete) assinaturas mensais da Revista Nosso amiguinho**, em atendimento à Secretaria de Educação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, solicitando a referida contratação e justificando sua pretensão.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar-se a contratação direta foi dada Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei de Licitações, vez que se trata de fornecedor exclusivo (conforme declaração de exclusividade juntada ao processo).

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Assim, se traduz o inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

É válido ressaltar o entendimento de Edgar Guimarães¹:

"(...) é preciso lembrar que o rol do artigo 25 tem natureza meramente exemplificativa. Portanto, ainda que se conclua pela impossibilidade de contratação de serviços com fundamento neste inciso I, se as circunstâncias concretas configurarem a exclusividade do prestador do serviço, nada obstará o afastamento da licitação fundado no caput do artigo 25."

Nesse sentido ressaltamos as palavras de Romeu Felipe Bacellar Filho²:

"A inexigibilidade, pressupondo a inviabilidade de competição, em razão da natureza do negócio, do objeto a ser licitado ou da notória ausência de competidores, impede a realização da licitação, conforme dispõe o art. 25 da Lei n. 8.666/93. O dispositivo em comento elenca hipóteses exemplificativas dessa excepcionalidade, dispondo ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, "em especial" nos casos elencados, não estipulando hipóteses taxativas. (grifei)"

Nessa esteira também é o pensamento de Celso Antônio Bandeira de Mello³:

"Cumpra salientar que a relação dos casos de inexigibilidade não é exaustiva. Com efeito, o art. 25 refere que a licitação é inexigível quando inviável a competição. E apenas destaca algumas hipóteses. Por isto disse, em seguida "em especial (...)". Em suma: o que os incisos I a III do art. 25 estabelecem é, simplesmente, uma prévia e já resolvida indicação de hipóteses nas quais ficam antecipadas situações características de inviabilidade, nos termos ali enumerados, sem exclusão de casos não catalogados, mas igualmente possíveis.

Outras hipóteses de exclusão de certame licitatório existirão, ainda que não arroladas nos incisos I a III, quando se proponham situações nas quais estejam ausentes pressupostos jurídicos ou fáticos condicionadores dos certames licitatórios. Vale dizer: naquelas hipóteses em que ou (a) o uso da licitação significaria simplesmente inviabilizar o cumprimento de um interesse jurídico prestigiado no sistema normativo e ao qual a Administração deva dar provimento ou (b) os prestadores do serviço almejado simplesmente não se engajariam na disputa dele em certame licitatório, inexistindo, pois, quem com as aptidões necessárias, se dispusesse a disputar o objeto de certame que se armasse a tal propósito."

Insta trazer a tona o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

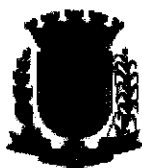
"A condição de fornecedor exclusivo deve ser demonstrada por certificados de exclusividade emitidos pelos órgãos e entidades mencionados no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 (...).

Em relação ao mercado de livros, por ocasião da apreciação do TC 020.500/2006-4 (Acórdão nº 6.803/2010-2ªC), **ficou assente que a Câmara Brasileira do Livro seria o órgão competente para expedir a carta de exclusividade sobre a editoração, porquanto se enquadraria como "entidade equivalente" prevista no art. 25, I, da Lei 8.666, de 1993. E que as editoras, apesar de não estarem incluídas no referido dispositivo legal, poderiam ter suas declarações de representação e/ou distribuição exclusivas consideradas aptas para a comprovação de fornecedor exclusivo, uma vez que as distribuidoras e/ou livrarias que as possuem deteriam efetivamente a exclusividade**

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível**. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 140.

² BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Direito Administrativo – coleção curso & concurso**. Eilson Mougenot Bonfim (Coord.) v. 24. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 105.

³ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 30ª Ed. revista e atualizada até a Emenda Constitucional 71, de 29.11.2012. São Paulo. Malheiros Editores, 2013. p. 560.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

da comercialização dos livros pertencentes à determinada editora, na área territorial indicada na declaração." (Acórdão nº 3.290/2011, Plenário, rel. Min. José Jorge).

Assim, constituindo a licitação um processo administrativo dirigido a proporcionar uma competição isonômica entre todos os interessados aptos a contratar com o poder público determinado objeto, constata-se no presente caso a total inviabilidade de abertura de procedimento licitatório.

Considerando que possui o fornecedor declaração de exclusividade quanto a distribuição e comercialização, emitido por órgão competente, se torna inviável a competição.

Assim sendo, opina esta Procuradoria favoravelmente a continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos da Lei.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria interessada através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alerta ainda, esta Procuradoria, que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 07 de agosto de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 PROCESSO Nº 1434/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de 04 (quatro) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho Junior e 07 (sete) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho.

Contratado: **CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND**

CNPJ: 17.983.017/0001-09

Endereço: Rua Jose Bajerski, nº 802, Abranches, em Curitiba/PR, CEP 82.220-320, fone (41) 3376-2455

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390390100

Valor: R\$ 2.113,70 (Dois mil, cento e treze reais e setenta centavos).

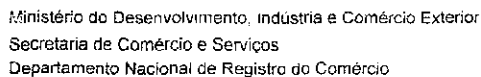
Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Piên/PR, 07 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito



018

Folhas: 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX						NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND													
NACIONALIDADE BRASILEIRA						ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO ☒ M ☐ F		REGIME DE BENS(se casado) SEPARAÇÃO DE BENS											
FILHO DE (pai) JOSEPH ROBERT SUTHERLAND						(mãe) MARIA FROES SUTHERLAND							
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1950				IDENTIDADE (número) 4509968				Órgão emissor SESP		UF SP		CPF(número) 647.267.468-04	
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX													
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE BAJERSKI										NÚMERO 802			
COMPLEMENTO RESIDENCIA 53				BAIRRO/DISTRITO ABRANCHES				CEP 82.220-320		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Jsc da Junta Comercial) 6015.			
MUNICÍPIO CURITIBA										UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ													
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO				CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX					
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX				CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX					
NOME EMPRESARIAL CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND													
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA JOSE BAJERSKI										NÚMERO 802			
COMPLEMENTO RESIDENCIA 53				BAIRRO/DISTRITO ABRANCHES				CEP 82.220-320		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usc da Junta Comercial) 6015.			
MUNICÍPIO CURITIBA				UF PR		PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidadevenancio@hotmail.com					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00				VALOR DO CAPITAL - (por extensão) VINTE MIL REAIS									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761001 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROSXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX											
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/04/2013				NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX				TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND													
DATA DA ASSINATURA 05/04/2013				ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 									
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL													
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Clovis Sualet de Mello RG 4.053.280-3 / PR 08/ABR. 2013				AUTENTIC JUNTA COMERCIAL DO PARANA POSTO AVANÇADO DO FACIL CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2013 SOB NÚMERO: 20131485954 Protocolo: 13/148595-4, DE 08/04/2013 Empresário: 411 6741204 1 CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL									

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		019	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.983.017/0001-09		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2013	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REVISA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R JOSE BAJERSKI		NÚMERO 802	COMPLEMENTO RESIDENCIA 53		
CEP 82.220-320	BAIRRO/DISTRITO ABRANCHES		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadevenancio@hotmail.com			TELEFONE (41) 3376-2455 / (41) 3376-2455		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2019 às 16:36:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

020

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.983.017/0001-09**Razão Social:** CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND ME**Endereço:** R JOSE BAJERSKI 802 RESIDENCIA 53 / ABRANCHES / CURITIBA / PR / 82220-320

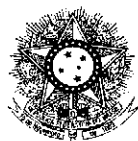
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2019 a 25/08/2019**Certificação Número:** 2019072703435169142468

Informação obtida em 06/08/2019 17:24:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.983.017/0001-09

Certidão nº: 179217845/2019

Expedição: 06/08/2019, às 16:36:05

Validade: 01/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.983.017/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND
CNPJ: 17.983.017/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:29 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2019.

Código de controle da certidão: **E04A.F40D.A449.B483**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

023

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020381219-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.983.017/0001-09**
Nome: **CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND - ME

CNPJ: 17.983.017/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 665623-8

ENDEREÇO: R. JOSE BAJERSKI, 802 RE 53 - ABRANCHES, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2019

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 261915/2019

EMITIDA EM: 06/08/2019

VÁLIDA ATÉ: 04/09/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 42CC.5FA0.48BB.4EB5-3.90FE.8D32.F47B.D595-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

DECLARAÇÃO

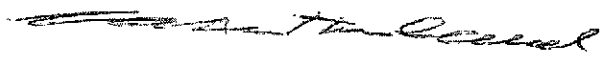
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2019

A empresa **cassiano Ricardo froes sutherland**....., inscrita no CNPJ: 17 983.017/0001 09....., sediada na Rua jose bajerrski....., nº 802....., casa 53....., em .abranches...../...curitiba..., CEP 82220 320....., fone (41.....) 996829693....., DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, em 06 de agosto de 2019



Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



026

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

17983017000109

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17983017000109!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17983017000109

LIMPAR

Data da consulta: 06/08/2019 16:38:59

Data da última atualização: 06/08/2019 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

028

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2019 às 16:39) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.983.017/0001-09.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.us.br> através do número de controle: 5D49.D764.73A7.3356



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal: 17.983.017/0001-09

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página inicial

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: D070BDB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

PROCESSO Nº 1433/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: PIENPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Piên/Pr.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar hospedagem em ambiente Linux, 05 (cinco) contas de e-mails, manutenção do domínio, sistema de gerenciamento de conteúdo e serviços de atualização de dados.

Contratado: **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: 02.273.807/0001-23 IE: Isento Inscrição Municipal: 470

Endereço: Rua Acre, nº 162, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 98803-2295.

Valor: R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 12.001.009.272.0001.2001-3390395701

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Prazo de pagamento: Até o quinto dia do mês subsequente.

Piên/PR, 06 de agosto de 2019.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo – PIENPREV

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: C8FAA735

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PIÊN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
PROCESSO Nº 1434/2019**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de 04 (quatro) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho Junior e 07 (sete) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho.

Contratado: **CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND**

CNPJ: 17.983.017/0001-09

Endereço: Rua Jose Bajerski, nº 802, Abranches, em Curitiba/PR, CEP 82.220-320, fone (41) 3376-2455

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390390100

Valor: R\$ 2.113,70 (Dois mil, cento e treze reais e setenta centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Piên/PR, 07 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 521AD526

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA DE PIÊN**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

PROCESSO Nº 1442/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM (MAIOR DESCONTO)

030

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 21 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 21 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregocira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: E8901141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 2.349/2019

Súmula: Designa e nomeia os membros titulares que irão compor o Conselho Municipal do Usuário de Serviços Públicos de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 891/2019 DE 05/08/2019

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear os membros do **Conselho Municipal do Usuário de Serviços Públicos**, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com composição paritária de 10 (dez) membros titulares com seus respectivos suplentes, observada a seguinte representação:

Pesquisar Licitações:

IRI 031

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 1434/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de 04 (quatro) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho Junior e 07 (sete) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho.

Contratado: CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND

CNPJ: 17.983.017/0001-09

Endereço: Rua Jose Bajerski, nº 802, Abranches, em Curitiba/PR, CEP 82.220-320, fone (41) 3376-2455

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390390100

Valor: R\$ 2.113,70 (Dois mil, cento e treze reais e setenta centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Piên/PR, 07 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1434/2019 (Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019, cujo objeto é a **Contratação de 04 (quatro) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho Junior e 07 (sete) assinaturas mensais da Revista Nosso amiguinho**, em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei de Licitações, face a exclusividade do fornecedor.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 08 de agosto de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019, referente ao processo administrativo nº 1434/2019, que tem por objeto a Contratação de 04 (quatro) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho Junior e 07 (sete) assinaturas mensais da Revista Nosso Amiguinho, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND**. No valor: R\$ 2.113,70 (Dois mil, cento e treze reais e setenta centavos).

Piên/PR, 08 de agosto de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

035

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7552/2019	Ordinário	12/08/2019	4784	45041

Licitação	Número
Tipo	
Processo inexigibilidade	12/2019 de 07/08/2019

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND - ME	13064-8	17.983.017/0001-09				
Endereço		Bairro				
RUA JOSÉ BAJERSKI, 802 - CASA 53		ABRANCHES				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	82220-320		Conta Corrente	104	3342	636-2

Classificação da despesa	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001 EDUCAÇÃO	R\$ 194.959,92
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	R\$ 2.113,70
2080 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Do Exercício	R\$ 192.846,22

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UN	Quantidade	Valor	Valor total
19994	CONTRATAÇÃO DE 04 ASSINATURAS MENSIS DA REVISTA NOSSO AMIGUINHO JUNIOR		UN	1,0000	2.113,7000	2.113,70
	E 07 (SETE) ASSINATURAS MENSIS DA REVISTA NOSSO AMIGUINHO					

CERTIDÃO FGTS: 2019072703435169142468 VALIDADE: 25/08/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: E04A.F40D.A449.B483 VALIDADE: 21/09/2019

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR